



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 180/CONSC-RE/UFFS/2025

Institui o Jardim Botânico Universitário do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e dispõe sobre sua organização, missão, gestão e competências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da conservação da biodiversidade e da promoção da educação ambiental e o Processo Nº 23205.014365/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Jardim Botânico Universitário do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) como espaço de apoio à formação acadêmica, conservação da biodiversidade, educação ambiental, extensão universitária e cultura.

Art. 2º O Jardim Botânico tem por missão promover, realizar e divulgar o ensino e as pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos, em especial os da região Sudoeste do Paraná, com vistas ao conhecimento e à conservação da biodiversidade.

Art. 3º O Jardim Botânico é vinculado administrativamente à Assessoria de Infraestrutura e Gestão Ambiental do *Campus* Realeza, que lhe prestará suporte institucional e logístico.

Art. 4º Para fins de gestão e apoio técnico, será constituído o Comitê Gestor do Jardim Botânico, formado por profissionais e servidores do *Campus* Realeza, designados por Portaria da Direção do *Campus*.

§1º O Comitê Gestor elegerá dentre seus membros um Coordenador e um Coordenador Adjunto, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º As decisões técnicas do Comitê Gestor deverão ser submetidas para aprovação do Conselho do *Campus*.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor:

I – planejar, coordenar e acompanhar as atividades técnico-científicas, educacionais e culturais do Jardim Botânico;

II – zelar pela conservação e uso sustentável das coleções botânicas e áreas naturais sob sua responsabilidade;

III – propor diretrizes para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura vinculados ao Jardim Botânico;

IV – promover a divulgação científica e social das atividades do Jardim Botânico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- V – garantir o cumprimento das normas ambientais e de segurança aplicáveis;
- VI – estimular a integração interdisciplinar entre cursos e programas acadêmicos da UFFS;
- VII – elaborar relatórios periódicos de atividades para apreciação do Conselho do *Campus*.

Art. 6º O Jardim Botânico poderá estabelecer parcerias com outras instituições de ensino, pesquisa, órgãos públicos, organizações não governamentais e entidades privadas, para o desenvolvimento de atividades conjuntas.

Art. 7º Fica assegurado o acesso controlado ao público em geral, priorizando atividades educativas, culturais e de extensão, respeitando a conservação ambiental e as normas internas.

Art. 8º O Jardim Botânico deverá manter registro e catalogação atualizados de suas coleções, garantindo a disponibilidade dessas informações para a comunidade acadêmica e pública.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 5ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 10 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



RESOLUÇÃO Nº 180/2025 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 16:41)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
180, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/06/2025** e o código de verificação: **c7488a5f9f**